



PORTARIA N. 4/2017-CGJ

Determina a realização de correições virtuais nas comarcas de Braço do Norte, Lauro Muller, Rio do Oeste e Blumenau e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, consoante o disposto nos artigos 1º e 3º do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça e no art. 7º, I, do Código de Normas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a realização de correições virtuais, entre os dias 10 de abril de 2017 a 9 de junho de 2017, nas seguintes unidades:

I – Braço do Norte – 1ª Vara Cível;

II – Lauro Muller – Vara Única;

III – Rio do Oeste – Vara Única;

IV - Blumenau – Foro Universitário – Juizado Especial Criminal;

V – Blumenau – Foro Universitário – Unidade Judiciária Avançada de
Cooperação da FURB;

VI – Blumenau – 1ª Vara Criminal;

VII – Blumenau – 2ª Vara Criminal;

VIII – Blumenau – 3ª Vara Criminal.

Parágrafo único. Para tanto, delega atribuição correicional à Juíza Corregedora Simone Boing Guimarães.

Art. 2º – Considerar que, durante a realização das correições, os trabalhos forenses, inclusive audiências, não serão suspensos e prosseguirão de maneira regular. Todavia, os servidores permanecerão à disposição da Corregedoria-Geral da Justiça para eventuais questionamentos por meio da internet ou telefone.

Art. 3º – Determinar seja oficiado aos magistrados, aos chefes das secretarias do foro e aos chefes de cartório de cada uma das unidades mencionadas anteriormente, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil das respectivas subseções e ao coordenador das promotorias de justiça das comarcas, com cópia desta portaria.

Art. 4º – Ordenar a expedição de ofício aos Juízes Diretores do Foro de cada uma das comarcas indicadas acima, também com cópia desta portaria, para ciência e publicação no quadro de avisos da Direção do Foro imediatamente a partir do seu recebimento.

Art. 5º – Determinar seja oficiado à Procuradoria-Geral de Justiça e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina.

Art. 6º – Por fim, determinar o registro e a autuação desta portaria como correição nas unidades acima nominadas, bem como a sua publicação, uma vez, no Diário da Justiça eletrônico.

Florianópolis, 20 de março de 2017.


Desembargador Ricardo Orofino da Luz Fontes
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA